



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005271-18.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: SAO MATEUS DO SUL - FLUVIOPOLIS - SERVIÇO
DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE SÃO MATEUS DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1. Deverá afixar em edital os avisos de contato completo da OuvidoriaGeral da Justiça, da CorregedoriaGeral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca; 2. Deverá fornecer recibo discriminado dos emolumentos percebidos, conforme o Modelo 13 deste Código de Normas, mantendo- se arquivada a segunda via por meio físico ou eletrônico. Observar doravante
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Nos termos do Prov. 74/2018- CNJ, o Local técnico (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar.



A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Não
Determinação / Recomendação: a agente delegada, em resposta à indagação de cumprimento da LGPD, informou que: a Serventia já contratou assessoria especializada e está implatando a LGPD. Já estamos com a "encarregada", contudo, deverá comprovar ao Juiz Corregedor local, o plano de ação para a implementação dos novos processos, procedimentos, controles e demais medidas internas (Art. 7º, Prov. 134/2022 CNJ).
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não
Determinação / Recomendação: 1. Os livros e arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado. (CNFE, art. 17). Regularizar. 2. Orienta- se o fechamento mensal do livro e ao final de lançar quadro resumo, indicando a receita e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá- lo para o mês seguinte; 3. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (Ex. FUNDEP 31/03/2022; Selos 17/01/2022 e 30/04/2022), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC - ANOREG 15/07/2023), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Deverá assim, justificar, regularizar o período correicionado e retificar os dados do Hércules conforme necessário e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização, considerando que os valores escriturados no livro de receitas/despesas e balanço anual deverão se corresponder aos informados no Hércules;

4. No Balanço anual não consta o visto do Corregedor Local. Deverá observar doravante a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente;
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Os livros encerrados não estão encadernado editorialmente. Regularizar todo o acervo da Serventia, elaborando cronograma com prazo máximo de seis meses.
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico? Não Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital. Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: 1. Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, por exemplo no registro de óbito consta apenas o nome do falecido, sem apresentar o nome do declarante. No Inventário só consta o nome do Espólio, deverá apresentar o nome dos herdeiros, advogado etc. , assim como no

registro de nascimento deverá apresentar o nome dos pais do registrando. Regularizar doravante;

2. Constatou-se que não é lançado no Protocolo Geral o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias e ainda, não consta a rubrica da Agente Delegada nas folhas. Regularizar;

3. O valor base do Funrejus, nas escrituras sem valor declarado, foi registrado 0, 00. O valor arrecadado do Funrejus deverá corresponder a 0, 2 % ou 25 % do valor constante na coluna Valor base do Funrejus. Quando for atribuído novo valor, diverso daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco), deverá constar a base de cálculo utilizada para efeitos de recolhimento do Funrejus - Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deverá observar que todos os registros civis deverão ser feitos em livros numerados sequencialmente. Cada livro deve possuir uma letra de acordo com a natureza do registro, sendo: A para nascimento, B casamento, B- Auxiliar para casamento religioso com efeitos civis, C para registros de óbitos, C Auxiliar para Natimorto, D Proclamas e E para Inscrições dos Demais Atos Relativos ao Estado Civil. Regularizar e Observar doravante

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 1032 Livro: 16 Folha: 192 Data: 10/08/2023 Termo: 1029 Livro: 16 Folha: 192 Data: 17/05/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: 1008 Livro: 16 Folha: 168 Data: 13/06/2022 Termo: 1009 Livro: 16 Folha: 169 Data: 13/06/2022

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento



(arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Orienta- se que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. " Regularizar.
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim
Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?
Não
Determinação / Recomendação: T. 1029. Observou- se por amostragem, a qualificação das partes de maneira incorreta, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar, observando a restrição no eventual fornecimento de certidões.
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação Termo, Livro,fls: Termo: 305 Livro: 10 Folha: 118 Data: 17/06/2023
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá observar que todos os registros civis deverão ser feitos em livros numerados sequencialmente. Cada livro deve possuir uma letra de acordo com a natureza do registro, sendo: A para nascimento, B casamento, B- Auxiliar para casamento religioso com efeitos civis, C para registros de óbitos, C Auxiliar para Natimorto, D Proclamas e E para Inscrições dos Demais Atos Relativos ao Estado Civil. Regularizar e Observar doravante
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Não
Determinação / Recomendação: T. 304, 303. Constatou no assento as custas como Isenta, contudo, informou a Sra. Agente Delegada que os emolumentos foram pagos (1. 500 VRC, R\$ 369, 00 - FUNDEP R\$ 18, 40). Orienta-se em casos de gratuidade deverá constar arquivado nos autos de habilitação a declaração dos interessados na forma do Art. 106, do CNFE que prevê: "O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, sob as penas da lei, a qual será emitida em duas vias, discriminados os dados do assento, do pedido de habilitação ou da certidão, devendo uma das vias ser entregue ao solicitante e a outra permanecer arquivada em pasta própria pelo prazo de 5 (cinco) anos. ". Outrossim, nos casos de emolumentos custeados pelas partes, deverá constar o valor discriminado conforme Tabela XII (na Serventia: 1. 500 VRC - R\$ 369, 00; ou fora da Serventia: 2. 000 VRC - R\$ 492, 00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado e de Inscrição casamento religioso: 200 VRC - R\$ R\$ 49, 20) e ainda as custas correspondentes ao Selo, FUNDEP e ao ISS, se cabível. Justificar e Regularizar, devendo o Juízo Corregedor requisitar ao Funarpen informações sobre o eventual ressarcimento dos referidos atos pelo fundo.
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

Termo: 304 Livro: 10 Folha: 117 Data: 16/05/2023

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que na habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados não foi apresentada a partilha de bens das primeiras núpcias. Desse modo, o regime de bens a ser adotado deveria ser o regime de separação total, o que não ocorreu visto que o casamento foi celebrado por comunhão parcial. Justificar e regularizar.

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem.

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?



Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls:

**Termo: 304 Livro: 10-B Folha: 117 Data: 16/05/2023 Termo: 287 Livro: 10-B Folha: 100
Data: 03/01/2022**

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em amostragem do termo sob nº 304 não constatouse a comunicação encaminhados à serventias dos assentos de casamento anterior da contraente, nos termos do art. 261, do CNFE. Regularizar.

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 287. Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 03/01/2022, referente ao casamento lavrado em 18/12/2021. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 583 Livro: 7 Folha: 143 Data: 20/07/2023 Termo: 585 Livro: 7 Folha: 149 Data: 14/08/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar que todos os registros civis deverão ser feitos em livros numerados sequencialmente. Cada livro deve possuir uma letra de acordo com a natureza do registro, sendo: A para nascimento, B casamento, B- Auxiliar para casamento religioso com efeitos civis, C para registros de óbitos, C Auxiliar para Natimorto, D Proclamas e E para Inscrições dos Demais Atos Relativos ao Estado Civil. Regularizar e Observar doravante

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

T. 583. deverá constar no assento a causa morte completa do falecido. Regularizar.

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

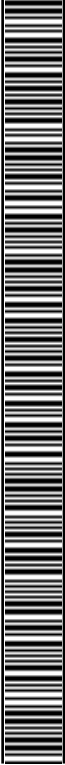
Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018

CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)
Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: prej
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 566 Livro: 7 Folha: 130 Data: 28/07/2022
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Não
Determinação / Recomendação:
Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em 28/07/2022, referente ao óbito lavrado em 19/07/2022. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Não é encaminhado trimestralmente. Regularizar.
SIRC:



O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A certidão de regularidade apresentada não constou a data de abrangência. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 74 Livro: 6-B Folha: 36 Data: 09/03/2023 Termo: 264 Livro: 7-B Folha: 21 v Data: 03/01/2023



O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Não
Determinação / Recomendação: Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações? Não
Determinação / Recomendação: 1. 264, 7- B, 21 v. Deverá realizar a averbação do comunicado. Revisar todo o período correicionado, quanto aos óbitos registrados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local. 2. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 207 Livro: 10 Folha: 20 Data: 12/11/2026
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não foi realizada a averbação do divorcio no assento de casamento. Assim sendo, deverá revisar todo o período correicionado, quanto aos atos similares realizados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local;
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Não
Determinação / Recomendação: Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar período correicionado.
ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Registre-se, outrossim, reiteração das seguintes irregularidades:
- Lançamentos irregulares no livro de receitas e despesas; - Irregularidade no livro protocolo; - Não observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado; - As habilitações de casamentos não contemplam todos os documentos obrigatórios; - Atrasos nos comunicados de casamentos e óbitos;
Justificar a reiteração das irregularidades e regularizar
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
1. Encaminhar a esta Corregedoria os esclarecimentos da sra. Agente delegada sobre o descumprimento das determinações contidas na ata anterior.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma

vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou os relatórios quinzenais de encerramento dos atos, de maneira que não foi possível verificar o cumprimento dos prazos para envio. Deverá apresentar ao juiz corregedor do foro extrajudicial para conferência.
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: 1) Constatou- se que não é lançado no Protocolo Geral o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias e ainda, não consta a rubrica da Agente Delegada nas folhas. Regularizar. 2) O valor base do Funrejus, nas escrituras sem valor declarado, foi registrado 0, 00. O valor arrecadado do Funrejus deverá corresponder a 0, 2 % ou 25 % do valor constante na coluna Valor base do Funrejus. Quando for atribuído novo valor, diverso daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco), deverá constar a base de cálculo utilizada para efeitos de recolhimento do Funrejus - Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá promover a encadernação editorial dos livros encerrados, nos termos do art. 23 do CNFE: "Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas". - Regularizar, elaborando cronograma para completa encadernação editoail de todo acervo da Serventia, com prazo de até seis meses.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls: Livro: 78-N Folha: 134/135 Data: 17/01/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Partes domiciliadas e imóvel situado fora da área da delegação (Municípios de Antonio Olinto e Lapa);

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Livro: 75-N Folha: 187/188 Data: 25/07/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls: Livro: 76-N Folha: 160/161 Data: 14/09/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls: Livro: 80-N Folha: 137/138 Data: 09/05/2023
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - No ato do Livro 80- N, as partes são domiciliadas e imóvel está situado fora da área da delegação (Municípios de Rio Azul e Rebouças). - A despeito da subscrição pessoal do ato do Livro 80- N, fs. 137/138, constou da escritura que os vendedores através de sua procuradora legal constituída conferem ao outorgado comprador poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim de promover qualquer outra retificação da presente (. ..). Observar que a atuação notarial tem por escopo justamente garantir da eficácia e segurança do tráfego jurídico, tendo o agente delegado o dever de lavrar instrumentos em linguagem clara e indene de dúvida (CN, art. 41, inc. VIII) e compatíveis com o objetivo buscado pelos interessados, e também de atender as partes com máxima eficiência (arts. 1º, 4º e 30, inc. II, da Lei 8. 935/94), o que, segundo Walter CENEVIVA, corresponde à plenitude do esclarecimento compatível com os fins visados pelo serviço (Lei dos notários e dos registradores comentada, 4ª. ed. rev. , e atual. São Paulo: 2002. p. 179). - Segundo informado, não foram abertos cartões de assinatura das partes nos atos do Livro 80- N (fs. 137/138) e 75- N (fs. 187/188). De acordo com o artigo 658, § 1º, inc. X, do Código de Normas, compete aos notários preencher, obrigatoriamente, cartão de assinaturas das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica. Nesta perspectiva, portanto, promover a formalização dos cartões, sem prejuízo da apresentação dos esclarecimentos que reputar cabíveis.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 76- N, fl. 160. Após análise da escritura, verificou-se que a qualificação da outorgante vendedora, dos atos constitutivos apresentados, bem como a certidão da junta comercial, trataram de três pessoas jurídicas distintas. Deverá justificar o ocorrido.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:

Livro: 80-N Folha: 175/176 Data: 17/05/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Verificou-se que o ato foi lavrado em 17. 05. 2023, mas o recolhimento da taxa devida ao Funrejus foi realizado apenas em 22. 05. 2023.

Observar doravante que o pagamento das receitas devidas ao Funrejus necessariamente antecede a lavratura do ato, que deve conter expressa referência ao valor recolhido (CN, arts. 658, § 1º, inc. V, e 675, inc. XII). Regularizar e apresentar diretamente a esta Corregedoria os esclarecimentos que reputar cabíveis a respeito da inobservância de determinação contida na ata



anterior.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Prejudicado
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Não
Determinação / Recomendação:
Observar, doravante.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Prejudicado
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:
Livro: 79-N Folha: 68/73 Data: 23/02/2023
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Não



Determinação / Recomendação: Justificar o ocorrido e observar doravante.
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)? Não
Determinação / Recomendação: Não faz menção à quitação e arquivamento das guias. Justificar o ocorrido, regularizar e observar doravante.
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls: Livro: 74-N Folha: 163 Data: 05/05/2022
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Não
Determinação / Recomendação: 1) Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar. 2) Verificou- se, também, que o livro 74- N não está com encadernação editorial, o que deverá ser regularizado. Verificou- se também, ausência do termo de encerramento no livro. Justificar o ocorrido e regularizar.
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 81-N Folha: 78/87 Data: 12/06/2023 Livro: 76-N Folha: 59/64 Data: 11/08/2022
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: 1) L. 81- N. Fls. 87. Verificou- se cobrança de emolumentos a menor, em desacordo com a tabela de emolumentos. Observar doravante. 2) Verificou- se menção, no mesmo ato, de emissão de DOI. Justificar o ocorrido e regularizar, uma vez que tratou de ata notarial de whatsapp. 3) L. 76- N. Fls. 59. Verificou- se cobrança de emolumentos a menor, em desacordo com a tabela de emolumentos. Observar doravante.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls: Livro: 73-N Folha: 185 Data: 07/03/2022
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: L. 73- N. Fls. 185. Verificou- se cobrança de emolumentos a menor, em desacordo com a tabela de emolumentos. Justificar o ocorrido e observar doravante.
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls: Termo: sem Livro: ocorrência
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela

XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Prejudicado
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
Livro: 72-N Folha: 09 Data: 14/10/2021
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Não
Determinação / Recomendação:
Verificou- se descrição precária do imóvel na lavratura da escritura. Justificar o ocorrido e observar doravante o contido nos artigos 684 e seguintes do CNFE.
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 79-N Folha: 85/85v Data: 02/03/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
- Refere- se à escritura de compra e venda lavrada no Livro 78- N, fs. 191/192, tendo por objeto a correção do montante referente ao ITBI e do nº da cédula de identidade de uma das partes, com a cobrança de emolumentos de R\$ 154, 98.
- Observar que As omissões que afetarem partes essenciais do ato, tais como data, preço, objeto, forma de pagamento e as que se refiram à descrição do imóvel, não poderão ser supridas com a nota de em tempo, ainda que subscritas por todos os interessados, devendo ser objeto de escritura de rerratificação (CN, art. 44);
- Nos casos de prática de ato de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado em razão de erro imputável ao Serviço, é vedada a cobrança de emolumentos (art. 3º, inc. IV, da Lei 10. 169 /2000).
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls:

Livro: 71-N Folha: 196/197 Data: 08/10/2021
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls: Livro: 23-P Folha: 64 Data: 27/01/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que para a procuração de fls. 10 do livro 24- P, a parte outorgante qualificada (Lunardelli e Ribeiro Incorporadora de Imóveis) é distinta do contrato social (Ribeiro e Ribeiro Incorporadora de Imóveis Ltda), bem como também é distinta da certidão simplificada (Laro Real Incorporadora de Imóveis Ltda.) apresentadas para a prática do ato. Deverá justificar o ocorrido.
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento Livro e Fls: Livro: 2S Folha: 21 Data: 20/09/2022 Livro: 2S Folha: 23 Data: 09/03/2023
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Não



Determinação / Recomendação:

- Foram cotados emolumentos de R\$ 74, 23 no caso do ato de f. 22 e de R\$ 894, 62 no ato de f. 21, que não correspondem ao item III da Tabela XI do Regimento de Custas (R\$ 94, 62), ainda que coincidente as quantias de VRCs (384, 62). Observar, doravante.
- Não houve anotação nos atos de origem em ambos os casos (CN, art. 678, caput).
- Realizar o levantamento de todos os atos praticados no período, realizando as necessárias anotações/comunicações (via Sistema Mensageiro ou, se for o caso, Malote Digital), com subsequente apresentação ao Dr. Juiz Corregedor.
- Apresentar à conferência do Dr. Juiz Corregedor a guia de recolhimento ao Funrejus do ato de f. 21.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide determinação anterior.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações
Regularizar

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02-T Folha: 32/33 Data: 17/03/2023 Livro: 02-T Folha: 29/30 Data: 15/10/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 02- T, fl. 29/30. Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a



alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25 % sobre o valor dos emolumentos. Atualmente incide 25 % para todos os testamentos. Regularizar.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificou- se que o livro é organizado por ordem alfabética.
Observar doravante que a escrituração do livro, todavia, deverá seguir os critérios estabelecidos pelo Adendo 2- E do CNFE, onde as assinaturas deverão ser inseridas de forma sequencial, obedecendo numeração de ordem, e não orientação alfabética. Regularizar.
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deverá incluir o nome de quem confeccionou o cartão de assinaturas, nos termos do inciso V do art. 732 do CNFE: "V - nome e assinatura do notário ou do substituto que verificou e presenciou o lançamento da assinatura no cartão de assinaturas, com declaração expressa de que foram conferidos os dados dele constantes".
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:

Verificou-se ausência de confirmação da validade das procurações, bem como ausência de numeração do arquivo. Deverá justificar o ocorrido, bem como cumprir doravante a integralidade do art. 681 do CNFE.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Arquivo físico, sem numeração de páginas ou classificador. Regularizar.

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem ocorrência no período correicionado.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Além dos atrasos constatados nas amostragens, verificou-se também atrasos no recolhimento das guias referentes à alíquota 25 % no mês de maio de 2023 (Guia nº 14000000009302714- 7 - Ato de 29/05/23, pagamento em 02/06/23, Guia nº 14000000009302719- 8 - Ato de 29/05/23, pagamento em 02/06/23, e Guia nº 14000000009302701- 5 - Ato de 31/05/23, pagamento em 02/06/23). Justificar o ocorrido e observar doravante, com rigor, o prazo de um dia útil após a prática do ato para recolhimento das guias (Of. Circular 02/2015/DA Funrejus).

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

1) Verificaram-se atrasos nos atos verificados na amostragem. Observar doravante, com rigor, o prazo normativo para envio.



2) Deverá apresentar o recibo de entrega da DOI referente aos atos praticados no mês de fevereiro e março de 2022.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em relação ao aspecto temporal dos recolhimentos ao Funrejus, deverá a Sra. Agente delegada apresentar os esclarecimentos que reputar cabíveis diretamente a esta Corregedoria de Justiça.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

- Promover a encadernação editorial dos livros encerrados, apresentando ao Juízo cronograma para completa regularização do acervo, em prazo não superior a seis meses.

- Constatou-se a utilização de folhas de padrão diversos no Livro 75- N, de forma intercalada.

De acordo com o Código de Normas, os atos serão lavrados em folhas de papel tamanho ofício ou A- 4 com gramatura não inferior a 75g/m² (CN, art. 41, IV), devendo ser observado um mesmo padrão para formação de um livro;



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

- Foram colhidas cópias das seguintes escrituras para fins de instrução dos autos de processo administrativo nº 0000088- 28. 2023. 8. 16. 0158, devendo o Dr. Juiz Corregedor promover a juntada das peças naqueles autos, com a subsequente intimação da requerida:

- L. 73- N, fn. 20/21 e 169/170- v

- L. 72- N, f. 169/171

- L. 70- N, F. 65/65v

- L. 41- N, f. 124/125, L. 41, f. 124/125 (com campos manuscritos) e certidão da escritura (sem subscrição);

- Diante do contido no pedido de providências nº 0000641- 75. 2023. 8. 16. 0158 e no requerimento sob nº 0001109- 83. 2016. 8. 16. 0158, deverá informar a esta Corregedoria de Justiça se a atual sede do serviço está situada na circunscrição territorial do distrito respectivo.

- Encaminhar à análise da Corregedoria de Justiça as justificativas apresentadas pela sra. agente delegada a propósito dos pontos assinalados.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos



prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

